

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23163.003350.2020-12

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, CNPJ/MF nº 10.729.992/0001-46, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada na Rua Gonçalves Chaves nº 3218, Centro, Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/12/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais de expediente e materiais diversos para atender às demandas administrativas da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Reitoria do IFSul - Rs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse. Para os grupos, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **com exceção dos Grupos 1 e 7, e dos itens 129, 135, 181, 183, 184, 204 e 210.**

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5 % (meio por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **02 (duas) horas**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, este prazo poderá ser prorrogado desde que o licitante comprove que encaminhou a amostra em tempo hábil.
- 8.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.6.3.3.1 - Itens 29,30,31,32:
- 8.6.3.3.1.2 Será aplicado o método de ensaio para a determinação do comprimento da escrita e seus modos de falha para canetas esferográficas, verificando se o produto atende as Normas Técnicas conforme ABNT NBR 16108:2012.
- 8.6.3.3.1.3 As amostras serão submetidas a simulações de escrita de uso normal. Serão aceitos os itens cujas amostras apresentarem desempenho adequado aos fins a que se destinam. Entende-se como "desempenho adequado": não apresentar falhas no funcionamento durante a escrita, sem borrões, sem vazamentos de tinta, permanecendo íntegro após o uso, apresentando qualidade, bom desempenho, durabilidade adequada e funcionalidade.
- 8.6.3.3.1.4 A licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, o Laudo/Relatório de Análise Técnica feita com base na NBR 16108:2012, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove a boa qualidade e o bom desempenho das canetas esferográficas quando empregadas na finalidade a que se

destinam. . O Laudo/Relatório deverá possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão.

8.6.3.3.1.4.1 O referido Laudo/Relatório deverá conter no mínimo o seguinte:

- Dados sobre a embalagem do produto.
- Informação do lote de fabricação e o prazo de validade.
- Informação da marca, modelo do material testado.
- Estado do produto antes e depois dos testes, isto é, se as canetas esferográficas estão em boas condições e se não apresentaram rachaduras no corpo plástico.
- Relatos sobre a ocorrência ou não de vazamentos ou acúmulo de tinta na ponta da caneta durante os testes.
- Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste.
- A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados.
- As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes.
- Metragem de escrita produzida durante os testes.
- Conclusão.

8.6.3.3.2 Itens 37,38,39,40:

8.6.3.3.2.1 As amostras serão submetidas a simulações de uso normal. Serão aceitos os itens cujas amostras apresentarem desempenho adequado aos fins a que se destinam. Entende-se como "desempenho adequado": não apresentar falhas no funcionamento durante a utilização, sem borrões, sem vazamentos de tinta, permanecendo íntegro após o uso, apresentando qualidade, bom desempenho, durabilidade adequada e funcionalidade.

8.6.3.3.2.2 O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica.

8.6.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF:

i) Níveis I, II, III e IV para os itens exclusivos me/epp e também de ampla participação;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante, declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base no **Modelo de Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**;
 - 10.1.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 São obrigações da Contratante:

20.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 20.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.3 São obrigações da contratada:
- 20.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 20.3.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 20.3.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.3.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.3.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.3.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21 DO PAGAMENTO

- 21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;

- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lf-colicit@ifsul.edu.br.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

25.13 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

25.14 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1 ANEXO I - Termo de Referência.

25.15.2 ANEXO II – Modelo Proposta de Preços.

25.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.15.4

Pelotas, 10. de dezembro de 2020

Ernesto Monteiro Perez

Diretor de Planejamento

Instituto Federal Sul-rio-grandense

**ERNESTO
MONTEIRO
PEREZ:00158900073**

Assinado de forma digital por ERNESTO
MONTEIRO PEREZ:00158900073
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=ERNESTO MONTEIRO PEREZ:00158900073
Dados: 2020.12.10 09:59:06 -03'00'

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23163.003350.2020-12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	1	Alfinete cabeça plástica, colorido, formato esférico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	350	3,40
	2	Alfinete de costura, com corpo e cabeça em aço niquelado, nº 29. Caixa com 50 gr.	CAIXA	205	6,15
	3	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, 14 x 5 x 4,5 cm.	UNIDADE	2540	3,77
	4	Apontador lápis, material alumínio, tipo escolar, tamanho médio, com (01) um furo.	UNIDADE	1800	1,19
	5	Base de corte tamanho A1	UNIDADE	86	219,79
	6	BATERIA DE LÍTION CR2032, 3 VOLTS. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	1630	3,94
	7	Bateria não-recarregável, tipo alcalina, voltagem 9 V. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	1343	10,89
	8	Bateria Recarregável 9v 250 mah. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	677	28,32
	9	Bloco de papel milimetrado tamanho A3 com gramatura 75g/m² 50 folhas	Bloco	95	13,13
	10	Bloco de papel milimetrado tamanho A4 com gramatura 75g/m² 50 folhas	Bloco	120	9,85
	11	Bloco de recado auto-adesivo, papel reciclado, 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1430	4,68
	12	Bloco de recado auto-adesivo, papel reciclado, mínimo de 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	PACOTE	1370	5,54
	13	Borracha para apagar escrita de lápis, cor branca com capa plástica protetora sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. tam. aprox.: 43x21x12mm, prazo de validade:	UNIDADE	1850	2,53

		mínimo de 12 (doze) meses. Marca de Referência: FABER-CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade.			
	14	Caderno universitário, capa flexível, espiral, 10x1, folha branca, pautada, com 200 folhas, medindo no mínimo 20 cm x 27 cm.	UNIDADE	1870	11,74
	15	Caderno, pautado, celulose vegetal, capa papelão duro, espiral, 96 folhas, 20,2 cm x 27,5 cm.	UNIDADE	3760	7,68
	16	Caixa arquivo, material em plástico reciclado, dimensões 135 x 250 x 360 mm.	UNIDADE	2250	4,26
	17	Caixa arquivo, papelão ondulado, 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, pardo, sem impressão	UNIDADE	4048	3,16
	18	Caixa organizadora material polipropileno, formato retangular com alças, tampa com trava, 2 fechos laterais para fechamento da caixa, base larga, cor transparente, capacidade 30 litros	UNIDADE	351	47,45
	19	Caixa organizadora material polipropileno, formato retangular com alças, tampa com trava, 2 fechos laterais para fechamento da caixa, base larga, cor transparente, capacidade 60 litros	UNIDADE	316	119,23
	20	Caixa organizadora material polipropileno, formato retangular com alças, tampa com trava, 2 fechos laterais para fechamento da caixa, base larga, cor transparente, dimensões largura 24,5 cm altura 22 cm profundidade 32 cm capacidade 7,5 litros.	UNIDADE	488	21,38
	21	Caixa organizadora material polipropileno, formato retangular com alças, tampa com trava, 2 fechos laterais para fechamento da caixa, base larga, cor transparente, dimensões largura 29,5 cm altura 27 cm profundidade 32 cm capacidade 14,5 litros.	UNIDADE	591	30,93
	22	Caixa para correspondência de mesa em polietileno, tipo escritório, tamanho ofício, tipo modular, tripla, bandejas articuladas, com dimensões aproximadas de 360 X 230mm. Com antiderrapante e anti-	UNIDADE	255	49,25

		danificador na parte do fundo.			
	23	Calculadora de mesa, 12 dígitos, controle de arredondamento e casas decimais, correção de digitação, memória, MU, raiz, por cento, duplo zero, bateria + solar, nas dimensões aproximadas de 14,2 x 14,4 x 2,5 cm (AxLxP), peso aproximado 189 g, garantia do fornecedor de 1 ano.	UNIDADE	755	27,63
	24	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, Tipo Científica, Fonte alimentação Pilha AA, Características adicionais Display LCD Com 2 Linhas.	UNIDADE	445	37,33
	25	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita.	UNIDADE	424	5,75
GRUPO 1	26	Caneta esferográfica tipo RETRÁTIL - cor da tinta AZUL . Material PVC, corpo plástico transparente (sem estampas). Ponta média de no mínimo 1,00 mm e esfera de tungstênio, a tinta deverá ser de ótima qualidade permitindo assim uma secagem rápida e evitando borrões, comprimento da caneta de no mínimo 14,5 cm, caixa com 12 unidades. OBS: COM GRIP EMBORRACHADO da cor da tinta. SIMILAR COM: PILOT, BIC E FABER CASTELL.	CAIXA	2880	48,49
	27	Caneta esferográfica tipo RETRÁTIL - cor da tinta PRETA . Material PVC, corpo plástico transparente (sem estampas). Ponta média de no mínimo 1,00 mm e esfera de tungstênio, a tinta deverá ser de ótima qualidade permitindo assim uma secagem rápida e evitando borrões, comprimento da caneta de no mínimo 14,5 cm, caixa com 12 unidades. OBS: COM GRIP EMBORRACHADO da cor da tinta. SIMILAR COM: PILOT, BIC E FABER CASTELL.	CAIXA	2480	36,30
	28	Caneta esferográfica tipo RETRÁTIL - cor da tinta VERMELHA . Material PVC, corpo plástico transparente (sem estampas). Ponta média de no mínimo 1,00 mm e esfera de tungstênio, a tinta deverá ser de ótima qualidade permitindo assim uma secagem rápida e evitando	CAIXA	2467	54,35

		borrões, comprimento da caneta de no mínimo 14,5 cm, caixa com 12 unidades. OBS: COM GRIP EMBORRACHADO da cor da tinta. SIMILAR COM: PILOT, BIC E FABER CASTELL.			
	29	Caneta esferográfica, material resistente, composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio, quantidade cargas 1, ponta de latão 1,0mm com esfera de tungstênio, "com orifício para evitar vazamentos", tipo escrita média e macia, "sem falhas" e borrões, cor tinta VERDE , características adicionais: "corpo transparente", tampa e plug traseiro antiasfixiante, acondicionada em embalagem caixa com 50 unidades, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma caixa para análise das especificações."	CAIXA	94	36,14
GRUPO 2	30	Caneta esferográfica, material resistente, composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio, quantidade cargas 1, ponta de latão 1,0mm com esfera de tungstênio, "com orifício para evitar vazamentos", tipo escrita média e macia, "sem falhas" e borrões, cor tinta AZUL , características adicionais: "corpo transparente", tampa e plug traseiro antiasfixiante, acondicionada em embalagem caixa com 50 unidades, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma caixa para análise das especificações."	CAIXA	424	32,33
	31	Caneta esferográfica, material resistente, composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio, quantidade cargas 1, ponta de latão 1,0mm com esfera de tungstênio, com orifício para evitar vazamentos, tipo escrita média e macia, sem	CAIXA	396	36,29

		falhas e borrões, cor tinta PRETA , características adicionais: corpo transparente, tampa e plug traseiro antiasfixiante, acondicionada em embalagem caixa com 50 unidades, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma caixa para análise das especificações			
	32	Caneta esferográfica, material resistente, composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio, quantidade cargas 1, ponta de latão 1,0mm com esfera de tungstênio, com orifício para evitar vazamentos, tipo escrita média e macia, sem falhas e borrões, cor tinta VERMELHA , características adicionais: corpo transparente, tampa e plug traseiro antiasfixiante, acondicionada em embalagem caixa com 50 unidades, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma caixa para análise das especificações	CAIXA	314	39,52
	33	Caneta hidrocor com 12 cores. Ponta grossa em feltro resistente, aproximadamente 3 mm em estojo plástico flexível, tampa anti-asfixiante.	JOGO	310	14,16
GRUPO 3	34	Caneta nanquim 0,5	UNIDADE	330	12,94
	35	Caneta nanquim 0,7	UNIDADE	327	13,37
	36	Caneta nanquim 0,8	UNIDADE	327	15,20
GRUPO 4	37	Caneta pincel marca texto cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço 2,5mm, cor AMARELA , prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para	UNIDADE	3048	2,55

	análise das especificações.			
38	Caneta pincel marca texto cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço 2,5mm, cor LARANJA , prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UNIDADE	2670	2,26
39	Caneta pincel marca texto cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço 2,5mm, cor ROSA , prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UNIDADE	2239	2,54
40	Caneta pincel marca texto cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço 2,5mm, cor VERDE , prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UNIDADE	2669	2,46

	41	Caneta, marcador permanente para CD, cor preta, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marca de Referência: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UNIDADE	580	4,22
GRUPO 5	42	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4, preta, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	233	26,07
	43	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4, transparente, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	235	38,09
	44	Capa plástica transparente para CD. Com lado porta-CD e lado tampa em uma só estrutura. Com borda ondulada para proteção a quedas.	UNIDADE	220	2,35
	45	Carregador de Pilhas AA/AAA e Bateria 9V. Bivolt com tensão 110/220 volts, com dois canais de carga independentes e permite carregar quatro pilhas AA ou AAA simultaneamente ou duas baterias de 9v. Garantia mínima do fornecedor de 6 meses.	UNIDADE	440	48,87
GRUPO 6	46	Cartolina, gramatura 180 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cor amarela.	FOLHA	1480	1,37
	47	Cartolina, gramatura 180 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cor azul.	FOLHA	1480	1,17
	48	Cartolina, gramatura 180 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cor branca	FOLHA	1480	1,05
	49	Cartolina, gramatura 180 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cor rosa.	FOLHA	1480	1,15
	50	Cartolina, gramatura 180 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cor verde.	FOLHA	1480	1,18
GRUPO 7	51	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor laranja	UNIDADE	1570	3,68
	52	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor preto .	UNIDADE	7790	3,64
	53	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador	UNIDADE	4470	4,31

		Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor verde			
	54	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor vermelha .	UNIDADE	6640	4,34
	55	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor violeta	UNIDADE	1570	3,92
	56	Cartucho para recarga de pincel para quadro branco (WBS-VBM), 5,5 ml, compatível com marcador Pilot WBMA - WBM-M, tinta líquida na cor azul .	UNIDADE	7790	4,07
	57	Chaveiro em acrílico, 60x27mm (para personalizar), acompanhando corrente e argola em metal e etiqueta para identificação, para ser utilizado na identificação de armários escolares. Cor a ser definida pelo IFSul.	UNIDADE	3550	1,09
	58	Clips niquelado, tamanho 1/0 (0), caixa com 100 unidades.	CAIXA	1560	3,08
	59	Clips niquelado, tamanho 2/0 (00), caixa com 100 unidades.	CAIXA	1360	3,80
	60	Clips niquelado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1095	3,52
	61	Clips niquelado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CAIXA	1135	3,23
	62	Cola bastão, secagem rápida, tubo com 8 g. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1284	2,48
	63	Cola Instantânea, do tipo extra forte, com secagem em segundos, tubo ou bisnaga de no mínimo 5g e com tampa antientupimento. Aplicação: acrílico, louça, vidro e plástico. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1450	10,76
	64	Cola líquida, branca, não tóxica, lavável, tubo de 90g, composição: acetato de polivilina, com selo do INMETRO. Tipo Escolar. Com bico aplicador. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1510	2,51
	65	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	2610	2,35

	66	Colchete para arquivo de documentos, nº08. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	265	5,04
	67	Colchete para arquivo de documentos, nº12. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	275	7,82
	68	Compasso escolar de metal com estojo plástico, corpo em metal, com braço suporte para lápis	UNIDADE	230	11,53
	69	Corretivo em fita 4,2mm e 10m. de comprimento. Com correção instantânea sem precisar esperar para secar, sem cheiro, com corpo transparente. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	440	13,42
	70	Corretivo líquido, material base d'agua, secagem rápida, frasco com 18 ml. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	FRASCO	685	3,25
	71	Envelope plástico, largura 24 cm, comprimento 32 cm, transparente, com 4 furos, fino, para pasta-catálogo. OBS: Que se abra com facilidade	UNIDADE	18550	0,28
	72	Envelope plástico, largura 24 cm, comprimento 32 cm, transparente, com 4 furos, grosso, para pasta-catálogo.	UNIDADE	29700	0,33
	73	Envelope tipo saco, material papel kraft gramatura 80 g/m2, comprimento 200 mm, largura 280 mm. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	15300	0,19
	74	Envelope tipo saco, material papel kraft gramatura 80 g/m2, comprimento 310 mm, largura 410 mm. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	9310	0,44
	75	Envelope, material papel kraft, gramatura 80 g/m2, comprimento 250 mm, largura 176 mm, cor parda. Caixa com 250 envelopes.	UNIDADE	20700	0,13
	76	Envelope, material papel kraft, gramatura 80 g/m2, cor parda, largura 260 mm, comprimento 360 mm. Caixa com 250 envelopes.	UNIDADE	30050	0,23
	77	Envelope, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2, tipo ofício, comprimento 229 mm, largura 114 mm, cor branca. Caixa com 1000 unidades.	UNIDADE	15110	0,12
	78	Envelope, material papel, gramatura 90 g/m2, comprimento 250 mm, largura 176 mm, cor BRANCA. Caixa com 250 envelopes.	UNIDADE	15950	0,33
GRUPO 8	79	Espiral para encadernação 9 mm plástico preto, capacidade 50	PACOTE	200	5,99

		folhas. Pacote com 50 unidades.			
	80	Espiral para encadernação, 17 mm, plástico preto. Capacidade 100 folhas,	UNIDADE	1700	0,25
	81	Espiral para encadernação, 25 mm, plástico preto. Capacidade 160 folhas.	UNIDADE	1700	0,56
	82	Esquadro tipo fixo Material plástico Comprimento régua: ("cateto" com mínimo de 15cm) Tipo graduação: com ou sem graduação Aplicação, desenho Características adicionais: 45 graus/ aproximadamente 2 mm espessura	UNIDADE	470	1,89
	83	Esquadro tipo fixo, Material: plástico Comprimento régua: ("cateto maior" com mínimo de 20cm) Tipo graduação: com ou sem graduação Aplicação: desenho Características adicionais: 60 graus/aproximadamente 2 mm espessura	UNIDADE	470	6,26
	84	Estilete de alta precisão, para uso artesanal. Possui tampa protetora para lâmina e um cabo robusto com anel emborrachado, para maior firmeza e eficácia durante o manuseio Medida do Estilete: 14,7 cm.	UNIDADE	358	47,78
	85	Estilete grande, lâminas intercambiáveis, largura da lâmina 18 mm, corpo plástico, para escritório.	UNIDADE	1065	1,99
	86	Etiqueta - Fita de segurança para rotulador eletrônico profissional de transferência térmica, modelo TZESE4, 18mm de espessura, 8 metros de comprimento, com a obrigatoriedade de ser compatível com o modelo de rotulador PT9800PCN Brother	UNIDADE	226	204,48
	87	Etiqueta adesiva branca, 25,4 x 101,6 mm, em folhas formato carta, com 20 etiquetas, pacote com 100 folhas. ref. 6281	PACOTE	107	44,55
	88	Etiqueta adesiva branca, 33,9mm x 99,0mm. Caixa com 100 folhas - 1600 etiquetas - 16 etiquetas por folha,	CAIXA	77	49,51
	89	Etiqueta adesiva branca, 38,1 mm x 99,0 mm. Caixa com 100 folhas - 1400 etiquetas - 14 etiquetas por folha,	CAIXA	75	56,27

	90	Etiqueta adesiva branca, material papel, 50,80 mm x 101,60 mm, aplicação impressora laser, caixa com 1000 etiquetas.	CAIXA	46	46,62
	91	Etiqueta protetora eletromagnética, tipo: desativável e reativável, modelo: invisível, aplicação: proteção periódicos e livros, características adicionais: colagem dupla face, dimensões: 165 x 2,67 mm. Caixa com 1.000 unidades	CAIXA	16	524,00
	92	Extensão elétrica, simples, 10 metros, 250 Volts, com tomada fêmea monofásica e plug macho monofásico, 10 Ampéres, plugs em conformidade com a NBR 14136.	UNIDADE	329	45,48
	93	Extrator de grampos, tipo espátula, inoxidável.	UNIDADE	620	1,34
	94	Filtro de linha bivolt; com fusível de proteção; Indicador luminoso de funcionamento; Tensão de Alimentação – 127/220V; 5 Tomadas elétricas tripolares; Cabo com 0,95m de comprimento. Plug em conformidade com a NBR 14136.	UNIDADE	492	29,48
	95	Fita adesiva "transparente" para empacotamento, rolo com largura 48 mm x 45 m, polipropileno. Validade de no mínimo 1 ano.	ROLO	1804	2,64
	96	Fita adesiva crepe, cor bege, largura 19 mm, comprimento 50 m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	2195	4,74
	97	Fita adesiva crepe, largura 48 mm, comprimento 50 m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1429	9,01
	98	Fita adesiva dupla face, acetato, rolo com 19 mm x 30 m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1485	8,88
	99	Fita adesiva transparente, largura 12 mm, comprimento 30 m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1740	1,17
	100	Fita adesiva vegetal (mágica) rolo 12 mm x 33 m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	485	26,38
	101	Fita adesiva vegetal (mágica) rolo, 25mm x 65m. Validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	380	79,58
	102	Fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 M, espessura 0,19 mm, cor prata. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	225	46,70
	103	Fita para rotulador 9 mm x 8 m, preto / branco. Validade de no	UNIDADE	30	48,22

		mínimo 1 ano.			
	104	Fita plástica zebraada para demarcação, sem adesivo, cor amarela/preta, medindo 70 mm x 200 m.	ROLO	345	10,93
GRUPO 9	105	Flip chart (BLOCO), cor branca, formato 66 x 96 cm, aplicação flip chart com furos, características adicionais sem pauta, c/ 50 folhas.	UNIDADE	455	38,88
	106	Flip Chart (CAVALETE), Branco em Madeira para colocação de bloco formato 66 x 96 cm	UNIDADE	100	63,61
	107	Giz de cera com 12 cores – Giz de cera bastão; atóxico; composto de cera, cargas minerais inertes e pigmento. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	321	2,47
GRUPO 10	108	Grafite 0,5mm 2B com 12 minas	TUBO	555	2,47
	109	Grafite 0,9 mm HB, comprimento 60 mm, tubo com 12 minas.	TUBO	775	2,05
	110	Grafite HB 0,5 mm, comprimento 100 mm, tubo com 12 minas.	TUBO	735	0,80
	111	Grafite HB, diâmetro 0,7mm, comprimento 100 mm, tubo com 12 minas.	TUBO	705	0,80
	112	Grampeador de alta pressão ideal para tapeçaria a estofados	UNIDADE	101	48,35
	113	Grampeador, tratamento pintura eletrostática, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 100 folhas, tamanho 23/13.	UNIDADE	290	59,40
	114	Grampeador, tratamento pintura eletrostática, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 25 folhas, tamanho 26/6.	UNIDADE	840	21,17
	115	Grampo "U", em alumínio, para arquivo permanente, pacote com 50un.	PACOTE	135	24,55
	116	Grampo liso 26/6, galvanizado, caixa com 5.000.	CAIXA	1182	4,51
	117	Grampo para grampeador galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	307	23,17
	118	Grampo trilho, em alumínio, capacidade 200 fls - 80 mm, caixa com 50un.	CAIXA	202	11,14
	119	GUILHOTINA PARA PAPEL MANUAL TOTALMENTE EM AÇO 30CM 20 FLS	UNIDADE	14	162,71
GRUPO 11	120	Isopor em placa de no mínimo 100 x 50 x 1 cm	UNIDADE	170	2,68
	121	Isopor em placa de no mínimo 100 x 50 x 2 cm	UNIDADE	240	4,55
	122	Lacre de segurança para malote, numerado, em polipropileno azul 16 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	317	16,34

	123	Lâmina estilete, material aço, tipo descartável, largura lâmina 18, tratamento superficial galvanizado, modelo largo.	UNIDADE	1440	1,36
	124	Lápis de cor, material madeira, diâmetro carga 3,70, cores diversas. Características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	274	66,95
	125	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2.	UNIDADE	7020	0,49
GRUPO 12	126	Lapiseira, carga 0,5 mm, com prendedor em metal, corpo em plástico reciclado, com ponta e acionador em metal, com borracha apagadora.	UNIDADE	1040	4,32
	127	Lapiseira, carga 0,7 mm, com prendedor em metal, corpo em plástico reciclado, com ponta e acionador em metal, com borracha apagadora.	UNIDADE	1160	3,45
	128	Lapiseira, carga 0,9 mm, com prendedor em metal, corpo em plástico reciclado, com ponta e acionador em metal, com borracha apagadora.	UNIDADE	1085	2,48
	129	Maleta Arquivo Cristal com no mínimo 6 pastas suspensas, material polipropileno. Dimensões mínimas: 27 x 41 x 14 cm.	UNIDADE	2130	42,41
	130	Marcador de página transparente com cinco cores, pacote com 100 unidades.	PACOTE	755	9,07
	131	Organizador de mesa, em acrílico de alta durabilidade, medindo aproximadamente 123 mm de espessura, por 338 mm comprimento e 295 mm de largura, para armazenar documentos, utilizado nas posições horizontal ou vertical.	UNIDADE	350	55,51
	132	Organizador para pastas suspensas em plástico ou acrílico, sem tampa, Dimensões mínima A x C x L: 27,1 x 43 x 16,4cm	UNIDADE	270	34,15
	133	Papel A3, material papel alcalino, gramatura 120g	FOLHA	11500	0,52
	134	Papel A3, material papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 90g	FOLHA	7600	0,40

	135	Papel A4, 210 x 297 mm, reciclado, pacote com 500 folhas, 75 gramas/m ² . Papel reciclado de acordo com norma ABNT - NBL15=755:2009. Papel alcalino reciclado, formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deverá ter coloração natural clara. Selo de certificação ambiental; Símbolo da reciclagem; Norma ISO 9001/14001./ 20	PACOTE	7800	21,90
	136	Papel almaço, gramatura 75 g/m ² , comprimento aproximado de 330 mm, com pauta e margem.	FOLHA	15360	0,13
	137	Papel almaço, quadriculado, 75g/m ² , celulose vegetal, comprimento aproximado de 330 mm.	FOLHA	16580	0,14
	138	Papel auto-adesivo, contact, cor branca, largura 45 cm, comprimento 10 m.	ROLO	146	37,06
	139	Papel auto-adesivo, contact, cor verde, largura 45 cm, comprimento 10 m.	ROLO	121	42,46
	140	Papel auto-adesivo, contact, cor vermelha, largura 45 cm, comprimento 10 m.	ROLO	101	38,19
	141	Papel auto-adesivo, contact, incolor, largura 45 cm, comprimento 10 m.	ROLO	313	36,96
	142	Papel CANSON, tamanho A3, comprimento 420 MM, largura 297 MM, gramatura 200 G/ M2, cor creme, aplicação desenho artístico. Bloco com 20 folhas	UNIDADE	307	35,54
GRUPO 13	143	Papel Celofane, cor amarelo, dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,59
	144	Papel Celofane, cor azul,	FOLHA	278	1,66

		dimensão mínima 80 X 100 CM			
	145	Papel Celofane, cor branco – Dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,43
	146	Papel Celofane, cor preto, dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,41
	147	Papel Celofane, cor roxo, dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,51
	148	Papel Celofane, cor verde, dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,66
	149	Papel Celofane, cor vermelho, dimensão mínima 80 X 100 CM	FOLHA	278	1,51
	150	Papel Couché - gramatura 180, formato A4 na cor branca, sem brilho. Papel próprio para emissão de certificados. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	392	18,33
	151	Papel Couché - gramatura 90, na cor branca, tamanho A4 sem brilho. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	362	5,91
	152	Papel couche fosco, 150g, A4	FOLHA	7400	0,18
GRUPO 14	153	Papel Crepom, cor amarelo, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	0,95
	154	Papel Crepom, cor azul, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,09
	155	Papel Crepom, cor branco, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,17
	156	Papel Crepom, cor preto, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,37
	157	Papel Crepom, cor roxo, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,15
	158	Papel Crepom, cor verde, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,20
	159	Papel Crepom, cor vermelho, dimensão mínima 0,48 X 2,00 M	FOLHA	310	1,37
GRUPO 15	160	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor amarelo.	FOLHA	290	2,30
	161	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor azul.	FOLHA	310	2,30
	162	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor branco.	FOLHA	290	1,74
	163	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor lilás.	FOLHA	280	2,66
	164	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor preta.	FOLHA	290	2,25

	165	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor verde.	FOLHA	300	2,66
	166	Papel emborrachado, material borracha EVA, comp. 60 cm, larg. 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, cor vermelha.	FOLHA	416	2,53
	167	Papel fotográfico A4 com brilho, gramatura 150 g/m ² . Pacote com 50 folhas.	PACOTE	95	17,52
GRUPO 16	168	Papel Gessado Dobradura, cor amarela, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	25,25
	169	Papel Gessado Dobradura, cor azul, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	27,20
	170	Papel Gessado Dobradura, cor branca, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	25,33
	171	Papel Gessado Dobradura, cor laranja, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	32,50
	172	Papel Gessado Dobradura, cor marrom, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	38,00
	173	Papel Gessado Dobradura, cor preta, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	23,00
	174	Papel Gessado Dobradura, cor rosa, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	29,92
	175	Papel Gessado Dobradura, cor verde, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	24,35
	176	Papel Gessado Dobradura, cor vermelha, 46 cm x 60 cm - Pacote com 50 Unidades	PACOTE	52	18,74
		177	Papel jornal, material celulose vegetal, comprimento 420 MM, largura 297 MM, gramatura 50 G/M2, formato A3 bloco com 50 folhas	BLOCO 50 FOLHAS	170
	178	Papel kraft em bobina, gramatura 80 g/m ² , com aproximadamente 1,10m de largura e rolo em torno de 25 Kg.	BOBINA	41	183,50
	179	Papel manteiga, para desenho, gramatura 41 gr/m ² , tamanho A4. Bloco com 50 folhas -	BLOCO	163	14,20
	180	Papel multi A3 297 x 420 mm, 180 g/m ² , pacote com 20 folhas	PACOTE	1120	9,04
	181	Papel multi A3 297 x 420 mm, 75 g/m ² , pacote com 500 folhas	PACOTE	2110	46,11
	182	Papel Sulfite Branco 180 g/m ² - A4	PACOTE	1315	10,91

		- pacote com 50 folhas			
	183	Papel sulfite, 90 g/m2, A4, pacote com 500 folhas.	PACOTE	9900	26,76
	184	Papel sulfite, tamanho A4 (210 x 297mm), 75 g/m2, pacote com 500 folhas.	PACOTE	13200	17,51
GRUPO 17	185	Papel vergê A4 branco (diamante). gramatura 120 g/m² . Pacote com 50 folhas.	PACOTE	420	10,90
	186	Papel vergê A4 branco, gramatura 75 g/m², pacote com 100 folhas.	PACOTE	390	11,35
	187	Papel vergê A4 na cor madre pérola. gramatura 120 g/m², Pacote com 50 folhas.	PACOTE	340	10,96
	188	Papel vergê A4 na cor verde. gramatura 120 g/m². Pacote com 50 folhas.	PACOTE	346	10,67
	189	Papel vergê A4 turmalina gramatura 120 g/m². Pacote com 50 folhas.	PACOTE	320	9,37
	190	Pasta em L cristal ofício 1034 ACP	UNIDADE	5180	0,76
	191	Pasta para documento tipo sem elástico com ferragem, em cartolina plastificada, medindo 240 x 350 mm.	UNIDADE	2430	2,06
	192	Pasta plástica em polipropileno (PP) texturizado, na cor fumê, com medidas aproximadas de 330 mm x 245 mm x 040 mm.	UNIDADE	1800	3,88
	193	Pasta PVC com capa cristal transparente e contra capa em papelão revestido com PVC na cor preta, com grampo trilho. Dimensões aproximadas de 225mm de largura por 343mm de altura.	UNIDADE	1260	6,07
	194	Pasta Registrador A-Z Lombo Estreito, tamanho Ofício, 2 (dois) furos, material papelão prensado ou outro material que proporcione maior qualidade, de maneira a proporcionar dureza e durabilidade, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno de cor preto, deve acompanhar etiqueta dupla-face. O lombo deve conter visor com dedal em polipropileno transparente na cor cristal, e em sua parte inferior deve existir também orifício circular com acabamento em metal, que propicie maior facilidade na colocação e retirado da pasta em relação ao arquivo. A ferragem	UNIDADE	610	9,51

		deve ser niquelada e possuir alta qualidade e rigidez, permitindo alta precisão no abrir e fechar no momento de arquivamento de documentos. Medidas Aproximadas: Altura: 34,5cm, Comprimento: 4,5cm e Largura: 27,5cm.			
	195	Pasta Registrador A-Z Lombo Largo, tamanho Ofício, 2 (dois) furos, material papelão prensado ou outro material que proporcione maior qualidade, de maneira a proporcionar dureza e durabilidade, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno de cor preto, deve acompanhar etiqueta dupla-face. O lombo deve conter visor com dedal em polipropileno transparente na cor cristal, e em sua parte inferior deve existir também orifício circular com acabamento em metal, que propicie maior facilidade na colocação e retirado da pasta em relação ao arquivo. A ferragem deve ser niquelada e possuir alta qualidade e rigidez, permitindo alta precisão no abrir e fechar no momento de arquivamento de documentos. Medidas Aproximadas: Altura: 34,5cm, Comprimento: 8,5cm e Largura: 27,5cm.	UNIDADE	605	9,69
	196	Pasta suspensa de plástico transparente (propileno) com prendedor e identificador, na cor Azul, medindo aproximadamente 367 x 245 mm.	UNIDADE	2400	4,57
GRUPO 18	197	Pasta suspensa de plástico transparente (propileno) com prendedor e identificador, na cor branca, medindo aproximadamente 367 x 245 mm.	UNIDADE	2550	3,53
	198	Pasta suspensa de plástico transparente (propileno) com prendedor e identificador, na cor fume, medindo aproximadamente 367 x 245 mm.	UNIDADE	2700	3,75
	199	Pasta suspensa de plástico transparente (propileno) com prendedor e identificador, na cor verde, medindo aproximadamente 367 x 245 mm.	UNIDADE	2400	4,37

	200	Pasta suspensa de plástico transparente (propileno) com prendedor e identificador, na cor vermelha, medindo aproximadamente 367 x 245 mm.	UNIDADE	2400	3,36
	201	Pasta-arquivo, material polipropileno, com abas e elástico, largura 235 mm, comprimento 350 mm.	UNIDADE	3330	2,19
	202	Pasta-catálogo, em papelão revestido com PVC, largura 240 mm, comprimento 330 mm, cor preta, com colchete e 10 sacos plásticos.	UNIDADE	1120	5,27
	203	Pen Drive 16 GB com estrutura toda em metal, com garantia de 1 (um) ano.	UNIDADE	1990	25,84
	204	Pen Drive 32 GB com estrutura toda em metal, com garantia de 1 (um) ano.	UNIDADE	3610	32,93
	205	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10 mm, caixa com 100.	CAIXA	355	2,60
	206	Perfurador de papel, material metal, de mesa, funcionamento manual, dimensões aproximadas: 8,5 x 12 x 12 cm, pintura eletrostática, cor preto, punções em aço temperado, distância entre furos de 80 mm, diâmetro aproximado de cada furo 6mm, capacidade mínima de perfuração: 20 folhas de gramatura 80 g/m ² e 25 folhas de gramatura 75 g/m ² ., furos redondos, com marginador. Embalado em caixa individual de papelão. Base antiderrapante.	UNIDADE	405	26,12
	207	Perfurador de papel, material metal, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração mínima 100 folhas, funcionamento manual.	UNIDADE	219	136,96
	208	Pilha alcalina, 1,5 V, tipo AA (pequena), não contém mercúrio e cádmio. Embalagem com 2 unidades. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	Emb. c/ 2 unidades	2900	2,53
	209	Pilha recarregável, 1,2V, capacidade mínima 1100 mah, padrão AAA. Embalagem com 2 unidades. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	Emb. c/ 2 unidades	2640	17,73
	210	Pilha recarregável, 1,2V, capacidade mínima 2000 mah, padrão AA. Embalagem com 2	Emb. c/ 2 unidades	2620	32,36

		unidades. Validade de no mínimo 1 (um) ano.			
	211	Pilha tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalino, não contém mercúrio e cádmio.	UNIDADE	3350	3,19
GRUPO 19	212	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul.	UNIDADE	890	2,48
	213	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preto.	UNIDADE	890	2,48
	214	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta verde.	UNIDADE	878	2,46
	215	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho.	UNIDADE	878	2,72
	216	Pincel chato nº 08 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	279	2,84
GRUPO 20	217	Pincel chato nº 10 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	284	2,76
	218	Pincel chato nº 12 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	289	3,76
	219	Pincel chato nº 14 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	284	3,84
	220	Pincel chato nº 16 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	285	4,44
	221	Pincel chato nº 18 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	295	5,02
	222	Pincel redondo nº 04 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	277	2,83
	223	Pincel redondo nº 06 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	294	2,94
	224	Pincel redondo nº 08 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	269	3,26
	225	Pincel redondo nº 10 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarela)	UNIDADE	279	2,41
		226	Plástico para plastificação de crachás, medindo 59x86 - espessura 125mic/0,05 - pacote com 100 unidades	PACOTE	580

	227	Ponta de reposição para marcador de quadro branco recarregável, (WBTIP - VBM) de alta performance, que utilize tinta especial, com ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente. Compatível com marcador de quadro branco PILOT (WBMA - WBM-M), embalagem com 03 (três) unidades.	PACOTE	1630	5,24
	228	Porta baner em alumínio, altura máxima de 2 m, ajustável e capacidade para banner de 1,40 m de altura e 0,80 m de largura	UNIDADE	307	69,14
	229	Porta clipe, material acrílico, comprimento 50 mm, largura 50 mm, com imã, cor fumê.	UNIDADE	560	8,17
	230	Porta-caneta, material acrílico, largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, características adicionais: com três divisões.	UNIDADE	590	6,05
	231	Porta-fita adesiva, material plástico, incolor, para rolo 12 mm x 33 m, com cortador metálico.	UNIDADE	470	17,38
GRUPO 21	232	Prendedor de Papel Binder Clips 1-1/4" 32mm	UNIDADE	1415	1,15
	233	Prendedor de Papel Binder Clips 2" 51mm	UNIDADE	1415	1,71
	234	Prendedor de Papel Binder Clips 3/4" 19mm	UNIDADE	1815	0,76
	235	Régua, em acrílico cristal, comprimento com gravação nominal de 50 cm, graduação em milímetros, com marcação diferenciada a cada centímetro inteiro, material rígido com espessura mínima de 2,5 a 3,0 mm e largura entre 30 e 40 mm. O produto não poderá apresentar deformidades ou rebarbas, visando proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UNIDADE	485	5,81
GRUPO 22	236	Tecido tnt 100% polipropileno, gramatura 40 gramas/metros, em rolo de 1,40 mt largura 50 mt comprimento na cor branca.	ROLO	17	81,43
	237	Tecido tnt 100% polipropileno, gramatura 40 gramas/metros, em rolo de 1,40 mt largura 50 mt comprimento na cor preto.	ROLO	17	70,12
	238	Tecido tnt 100% polipropileno, gramatura 40 gramas/metros, em rolo de 1,40 mt largura 50 mt comprimento na cor rosa.	ROLO	11	71,30

	239	Tesoura costura, material aço inoxidável, tamanho 7 polegadas, comprimento 21 cm.	UNIDADE	805	6,81
	240	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno.	UNIDADE	460	5,76
GRUPO 23	241	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor amarelo cádmio, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	136	5,20
	242	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor azul ciano, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	136	5,27
	243	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor branca, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	124	5,51
	244	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor magenta, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	121	5,71
	245	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor preto, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	136	5,35
	246	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, frasco de 250 ml, na cor vermelho, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	UNIDADE	136	5,63
	247	Tinta guache, para uso em papel cartão e cartolina, com seis frasco de 15 ml, com as cores básicas, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes,	CONJUNTO	187	3,13

		validade de 1 ano.			
	248	Tinta Nanquim para uso escolar atóxica solúvel em água cor preta, frasco 20 ml. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	172	2,33
	249	Tinta preta para carimbo, tubo com no mínimo 40 ml. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	UNIDADE	302	2,80

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação será utilizado pela COMAP com a finalidade de suprir as necessidades da Reitoria nas suas funções administrativas no período de 1 (um) ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) Os materiais entregues em desacordo com o especificado ou de forma equivocada deverão ser recolhidos a cargo da empresa licitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, não sendo o IFSul responsável pela sua guarda após este período.
- h) A entrega na Reitoria deverá ser agendada pelo telefone (53) 3026-6121 (Coordenadoria de Material e Almoxarifado) em horário comercial.
- i) O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Instituto Federal Sul-rio-grandense
Rua Gonçalves Chaves,3218. Pelotas-RS
CEP: 96015-560

Pelotas, 10 de junho de 2020.

Hercules Couto
Assistente em Administração

ANEXO II
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23163.3350.2020-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Prazo de garantia/validade do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Local de entrega do material: conforme item 3.3 da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2020

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
PROCESSO Nº 23163.3350.2020-12**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Reitoria do IFSul**, a serem usados, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALORUNITÁRIO R\$
------------	---------------	----------------	-------	--------	-------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR		UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense		158126
PARTICIPANTES		UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo		158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé		151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã		151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas		158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí		155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado		155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo		158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas		158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento		154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Saporanga		155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul		158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires		151964
Comando 8ª Brigada de Infantaria Motorizada		160380

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Saporanga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
01	20		30	30	50	5	10	50	50	10	10	20	15	50	350
02	10		20	30	50		10	20	50		5	10			205

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
03	100	10	150	150	150	10	30	700	600	60	50	100	400	30	2540
04	900		100	50			50	200	200		100			200	1800
05	36			4			10				5	30	1		86
06	70		60	50			100	100	1000		50	100	50	50	1630
07	41	20	36	90			100	300	500	36	30	60	80	50	1343
08	41		36	60			100	70	200		130		40		677
09		5		50			10				10	20			95
10		5		50			30				10	20	5		120
11	200		200	100	100		100		200		30	200	50	250	1430
12	200		200	100	100		100		100		100	200	20	250	1370
13	160	20	100	100		20	100	300	500		50	200	100	200	1850
14	320			100			50	1000			100	100		200	1870
15	870			100			50	2000	200		100	200	40	200	3760
16	400			100	100		100	500	400	100	200	100		250	2250
17	600			200	100	8	50	2000	600	100	100		40	250	4048
18	50	2		20	20		10	30	50	7	32	100		30	351
19	50	2		20	20		10	50	50	2	32	50		30	316
20	120	3		30		2	10	100	50		63	50		60	488
21	120	3		30		3	10	200	50	3	62	50		60	591
22	120			30	20						5	20	10	50	255
23	75		50	10	20		20	300	100		50	50	30	50	755
24	60	50		25	20		10		50		100	50	30	50	445
25	130	24		30	40		50		100		10		40		424
26	820		50	10	10	5	30	150	500		600	500	5	200	2880
27	520		50	10	10	5	30	150	500		500	500	5	200	2480
28	520		50	10	10	5	20	150	500		500	500	2	200	2467
29	20	1		10			5	30			10	6	2	10	94
30	65	3	50	30	10		10	150	50	5	10	6	5	30	424
31	55	3	50	20	10		10	150	40	5	10	8	5	30	396
32	25	3	30	15	10		5	150	20	5	10	6	5	30	314
33	20		20	30		10	20	30	50	30	10	20	40	30	310
34	60	15		10	10		10		150		30	40	5		330
35	60	15		10	10		10		150		30	40	2		327
36	60	15		10	10		10		150		30	40	2		327
37	400	48	50	200	100	50	100	300	1000	100	100	200	100	300	3048
38	320		50	200	100		100	200	1000	100	100	200	100	200	2670
39	160	24	50	200	100		100	200	1000	25	30	200	100	50	2239
40	320	24	50	200	50		100	200	1000	25	100	200	100	300	2669
41	75	10	60	50	20	10	50	60		15	50	100	30	50	580

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
42	50			20	2				50		1	10		100	233
43	50			20	4				50		1	10		100	235
44	200										10	10			220
45	40	10	30	20			40		200	10	30	20	20	20	440
46	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1480
47	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1480
48	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1480
49	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1480
50	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1480
51	120			200	400		50	200			100	100	400		1570
52	120	200	300	300	1000	1000	200	700	3000	20	100	100	700	50	7790
53	120	200		200	1000		100	200	2000		100	100	400	50	4470
54	120	200	300	250	1000	1000	200	700	2000	20	100	100	600	50	6640
55	120			200	400		50	200			100	100	400		1570
56	120	200	300	300	1000	1000	200	700	3000	20	100	100	700	50	7790
57	200	50	200	50				700	1000	50	200	100	600	400	3550
58	300		50	100	50		20	150	300	40	50	50	200	250	1560
59	300		50	100	50		20	150	300	40	50	50		250	1360
60	200	5	50	100	50	10	10	100	200	40	30	50		250	1095
61	200	5	50	100	50	10	10	100	200	40	20	50	50	250	1135
62	120	24	50	60	30	20	80	200	120	20	60	100	50	350	1284
63	60	50	50	60	30		60	500	300	20	100	50	120	50	1450
64	120	10	40	60		10	100	400	300	20	100	200	50	100	1510
65	20	20		50	30		200	1000	200	50	340	100	300	300	2610
66	100			10	4	1					50			100	265
67	100			10	4	1					50		10	100	275
68	30	10		30			50	50			20		40		230
69	160			20	30		100				30	100			440
70	160			50		10	50	150	200	20	30		15		685
71	5500	200		1000	500	100		5000	2000	250	2000			2000	18550
72	6500	200	1000	2000	500		2000	5000	2000	500	2000	1000	5000	2000	29700
73	3100		1000	1000	1000		100	3000	3000		100	1000		2000	15300
74	2100	100		1000	1000		100		2000		10	1000		2000	9310
75	7600			1000	1250		250		7500		100	1000		2000	20700
76	10100	250	1000	1000	1250	100	250	3000	10000		100	1000		2000	30050
77	3100			1000	5000				3000		10	1000		2000	15110

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
78	5100		500	1000	1250				5000		100	1000		2000	15950
79	20			10					20		100	20		30	200
80	100			100					100		100	1000		300	1700
81	100			100					100		100	1000		300	1700
82	60			40			20	200			10	100	40		470
83	60			40			20	200			10	100	40		470
84	36			12			20	50	150		20	50	10	10	358
85	100		50	50	10		30	300	200	20	25	50	30	200	1065
86	50			10			1			15	50	50	50		226
87	10		50	10			10			10	7		5	5	107
88	30			20			10				7			10	77
89	30			20			10				5			10	75
90	10			10			10				6			10	46
91							5		3		1	6	1		16
92	77	2		10	5		20		60		60	50	15	30	329
93	120		40	50			20		120		30	100	40	100	620
94	77	10	60	10			100	50	60		50	50	15	10	492
95	215	20	80	150	10	35	100	300	200	24	120	200	50	300	1804
96	115	20		130	50		50	1000	100		120	200	60	350	2195
97	115	20		100	50	40	100	300	100	24	120	200	60	200	1429
98	115	20	80	100	50		50	300	100		200	200	20	250	1485
99	215	20	100	150	50	35	50	200	200		20	200	100	400	1740
100	115			50				200	100		10		5	5	485
101	65			50				200	50		10			5	380
102	60	20		20			50		60				10	5	225
103	10			10							5			5	30
104	10	5	30	20	10	10		50	10	10	10	50	30	100	345
105	100			100			10	100	100		20	10		15	455
106	10			10			5	30	10		5	5	5	20	100
107	36			60				50	30	5	30	50	30	30	321
108	135		50	50	40		10		120		30		20	100	555
109	135		50	50	40		20	100	120	10	30	100	20	100	775
110	135			50	40		30	100	120	10	30	100	20	100	735
111	115		50	50			30	100	100	10	30	100	20	100	705
112	30	5		5	2		5	2	30		5	5	2	10	101
113	20	20	20	5	20		5	30	100		10		10	50	290
114	100	20	30	50	20	10	30	100	300	20	10	50	50	50	840
115	50			10					50				5	20	135

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
116	120		30	100	10	20	20	500	120	50	12	50	100	50	1182
117	40		30	40	10		5	50	40		12		30	50	307
118	30			30					30		12			100	202
119	1			1			1		5			4	2		14
120	30			50				30	50			10			170
121	30			50				50	50		50	10			240
122	50	5	30	100	10		2	5	20			10	5	80	317
123	60			50				1000	200	100			20	10	1440
124	60	5		34			10	30	60		10	50	10	5	274
125	1800	50	100	100	100	50	100	1000	1500	432	300	1000	288	200	7020
126	340		30	20			20	100	240	20	50		20	200	1040
127	340		30	20	20		20	100	240	20	50	100	20	200	1160
128	340		30	20			15	100	240	20		100	20	200	1085
129	50		20	10	50			2000							2130
130	200		50	100	5			20	200	20	30		30	100	755
131	100			30	10				100		30	20	10	50	350
132	60			30	50			100				20		10	270
133	5000	500		1000			300		500	1000		2000	200	1000	11500
134	2000	500		1000	100				1000			2000		1000	7600
135	2200	100	500	1000		50	200	300	2000	100	500		400	450	7800
136	130		500	100			500	1000	100	1000	30	1000	2000		15360
137	200		500	350			300	1000	200	2000	30	1000	2000		16580
138	10		15	10			10	30	10		10	20	1	30	146
139	10			10			10	20	10		10	20	1	30	121
140	10			10			10	10	10			20	1	30	101
141	20	10		30	20		20	50	20		70	20	3	50	313
142	50	2		85					50		10	100	5	5	307
143	30	3		30				50	100			15	50		278
144	30	3		30				50	100			15	50		278
145	30	3		30				50	100			15	50		278
146	30	3		30				50	100			15	50		278
147	30	3		30				50	100			15	50		278
148	30	3		30				50	100			15	50		278
149	30	3		30				50	100			15	50		278
150	100			50				50	70		2	10	100	10	392
151	100			50		20		50	20		2	10	100	10	362
152	3000			1000				100	2000			100	1000	200	7400

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
153	30			50			50	100				60	20		310
154	30			50			50	100				60	20		310
155	30			50			50	100				60	20		310
156	30			50			50	100				60	20		310
157	30			50			50	100				60	20		310
158	30			50			50	100				60	20		310
159	30			50			50	100				60	20		310
160	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
161	30	10		50		10	50	30	30	10	10	50	30		310
162	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
163	30			50		10	50	30	30			50	30		280
164	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
165	30	10		50		10	50	30	30	10		50	30		300
166	30			50		10	50		30	166		50	30		416
167	20			10					20		5	20	10	10	95
168						2	20		20			10			52
169						2	20		20			10			52
170						2	20		20			10			52
171						2	20		20			10			52
172						2	20		20			10			52
173						2	20		20			10			52
174						2	20		20			10			52
175						2	20		20			10			52
176						2	20		20			10			52
177							50		20			100			170
178	6			5			1	2	10	2	2	6	2	5	41
179	10			10			10	100	10		3	20			163
180	500			30				50	500	10	20		10		1120
181	1000			10				50	1000	20	30				2110
182	500	5		50			50	100	500		100		10		1315
183	4000	50		50	1000		500	200	3000		1000		100		9900
184	4000	200		50	1000	350		800	4000	300	1000		500	1000	13200
185	100			50			10	50	100			50	10	50	420
186	100			50			10	30	100	20		50	10	20	390
187	100			50			10		100			50	10	20	340
188	100			50		6	10		100			50	10	20	346
189	100			50			10		100			50	10		320
190	400			200		80	100	3000	400	100	150	100	50	600	5180

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
191	100			150				1000	100		30		50	1000	2430
192	270		20	200				500	200	50	10		50	500	1800
193	60			30				1000	60		10			100	1260
194	200		20	100					200		30			60	610
195	200		20	100		5			200		30			50	605
196	500		500	300	100			200	500		100			200	2400
197	500		500	300	100	150		200	500		100			200	2550
198	500			300	100			1000	500		100			200	2700
199	500		500	300	100			200	500		100			200	2400
200	500		500	300	100			200	500		100			200	2400
201	200		30	200	100		200	2000	200		100		100	200	3330
202	100			100	20		100	300	100	50	100		50	200	1120
203	450	20	330	10			30	100	600		50	200	100	100	1990
204	450	20	330	10	40	30	50	300	600		50	1500	150	80	3610
205	20		20	30	10		10	100	20	50	5	20	20	50	355
206	100	10	20	50	10		15		100	20		30	30	20	405
207	50	10	10	10			2	50	50		2		5	30	219
208	240	20	340	100	100		100	150	800	50	100	200	200	500	2900
209	270	30	290	100			200	100	800	50	300	200	200	100	2640
210	270	30	290	150			150	100	800	50	300	200	200	80	2620
211	270	80	340	100	100	10	100	150	800	400	100	200	200	500	3350
212	100	24		50	20		100	200	100	36	30	100	30	100	890
213	100	24		50	20		100	200	100	36	30	100	30	100	890
214	100	24		50	20		100	200	100	24	30	100	30	100	878
215	100	24		50	20		100	200	100	24	30	100	30	100	878
216	36	12		30			40	50	36		15	50	10		279
217	36	12		45			40	50	36		15	50			284
218	36	12		40			40	50	36		15	50	10		289
219	36	12		45			40	50	36		15	50			284
220	36	12		45			40	50	36		16	50			285
221	36	12		45			40	50	36		16	50	10		295
222	36	12		30			40	50	36		13	50	10		277
223	36	12		30			40	50	36	25	15	50			294
224	36	12		30			40	50	36		15	50			269
225	36	12		30			40	50	36		15	50	10		279
226							10	50	500				20		580
227	50		100	50	200	500	100	200			30	100	300		1630
228	60			30		4	3	100	60		10	20		20	307
229	120		20	50			20	100	120		30	30	20	50	560

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
230	120		20	50	20		20	100	120		30	30	30	50	590
231	120		20	50				100	120				25	35	470
232	100	15		150	50		100		300			100	100	500	1415
233	100	15		150	50		100		300			100	100	500	1415
234	100	15		150	50		100		600			100	200	500	1815
235	50			65	50			100	50				20	150	485
236	2			2			5		5	2			1		17
237	2			2			5		5	2			1		17
238	2			2			2		2	2			1		11
239	120	10	20	45	20		50	100	120	20		50	50	200	805
240	120			40			30	50	120			50	50		460
241	12			10			15	50	12	15		20	2		136
242	12			10			15	50	12	15		20	2		136
243	12			10			15	50		15		20	2		124
244	12			10			15	50	12			20	2		121
245	12			10			15	50	12	15		20	2		136
246	12			10			15	50	12	15		20	2		136
247	5			50			30	50	5	25		20	2		187
248	36			70			30		36						172
249	36			20	50	10	10	30	36				10	100	302

3.3 Endereço dos participantes:

Reitoria /Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria

	Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão,81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	Rua Men de Sá, 800 Bairro Bonsucesso Gravataí/RS 94135-300
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000
Comando 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Avenida Zeferino Costa, 5.000 Bairro Pestano Pelotas/RS 96070-480

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

Pelotas, dede 2020.

Ernesto Monteiro Perez

Diretor de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Representante

CPF Cargo
Nome da empresa

Documento Digitalizado Público

edital assinado

Assunto: edital assinado
Assinado por: Ernesto Perez
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ernesto Monteiro Perez, DIRETOR - CD3 - IF-DIPLAN**, em 10/12/2020 10:00:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177155

Código de Autenticação: 56f48f0598

